



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº 133/2013

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, em exercício, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos termos do Decreto Estadual nº 7.116, de 28/01/2013, bem como o contido nos Editais nº 016 e 131/2013-SEAP, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação dos candidatos considerados **Indicados** na Avaliação Psicológica, observado o contido no subitem 9.8 do Edital 16/2013, para realizarem a etapa Investigação Social, na forma do anexo I deste Edital.
2. A investigação social, que consistirá na verificação de antecedentes nas esferas penal, civil e administrativa e da sindicância de vida pregressa, cuja finalidade reside em verificar se o candidato possui condições compatíveis com o cargo/função.
3. A investigação social é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJU/DEPEN e poderá estender-se até a data da posse.
4. Ao término da investigação, o candidato será avaliado como **Indicado** ou **Não Indicado**.
5. A documentação exigida na etapa de investigação social tem por objetivo a comprovação de existência ou não de decisão judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento de pena e decisão administrativa.
6. Para Investigação Social, os candidatos deverão imprimir, preencher e entregar o Formulário de Dados Biográficos, constante do **Anexo II** deste edital, anexando **todos os documentos** a seguir:
 - I. Cópia autenticada em cartório da seguinte documentação:
 - a. documento de identificação, com validade em todo o território nacional (RG);
 - b. cadastro de pessoa física - CPF;
 - c. título de eleitor;
 - d. certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
 - e. carteira de trabalho e previdência social – CTPS (páginas referentes à identificação do portador e página(s) dos registros de emprego) ou, no caso de contratado pelo Poder



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

Público, mediante apresentação de declarações, certidões, contratos e outros documentos que comprovem cargo(s)/função(ões) exercida(s);

f. comprovante de local de residência atual ou equivalente.

II. Originais dos seguintes documentos:

a. certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e cíveis da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias;

b. certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal da(s) região(ões) na(s) qual(ais) o candidato reside ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

c. certidão negativa da Justiça Militar;

d. certidão negativa de crime e quitação eleitoral dos respectivos domicílios eleitorais nos últimos 2 (dois) anos;

e. Declaração com firma reconhecida em cartório de que não tenha sido demitido, em consequência de aplicação de pena disciplinar, do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

6.1. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, documentos e/ou Formulário de Dados Biográficos encaminhados via postal, fax, meio eletrônico (e-mail) ou anexados em protocolos de recursos administrativos e, ainda, fora do prazo estipulado no item 15 deste edital.

7. A investigação deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos no caso de anterior exercício de cargo ou emprego público de qualquer esfera de poder.

8. Ao término da investigação, o candidato será avaliado como **Indicado** ou **Não Indicado**.

9. Será excluído do Concurso Público, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o candidato que:

I. for enquadrado em fatos considerados como desabonadores de sua conduta sob aspectos morais, sociais, civis ou criminais, que sejam incompatíveis com o exercício da função pretendida, respeitada a previsão do **item 5** deste Edital;

II. deixar de entregar os documentos exigidos, entregá-los de forma incompleta ou em desacordo com o estipulado neste Edital.

10. Para a consecução da investigação social, será averiguada a autenticidade de todos os documentos apresentados pelo candidato, por meio de pesquisa em sistemas informatizados dos órgãos públicos detentores de informações relacionadas à conduta dos cidadãos.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

11. Sendo constatada a inexatidão das declarações firmadas pelo candidato ou alguma irregularidade nos documentos apresentados, mesmo que só verificadas posteriormente, o candidato será eliminado do Concurso Público, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

12. Compete ao DEPEN/SEJU, através de comissão devidamente constituída, fazer a análise da defesa escrita do candidato não Indicado, que fundamentará o julgamento, expondo os argumentos de fato e de direito, através de informação, a qual será afixada no protocolo do candidato.

13. Todas as certidões deverão ser expedidas nos últimos 90 (noventa) dias que antecedem à data para entrega da documentação prevista.

14. Se durante a investigação social ocorrer com o candidato qualquer fato relevante, este deverá, de imediato, cientificar formal e circunstancialmente o ocorrido à comissão, mediante comunicação por escrito, a qual deverá ser protocolada na Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH, situada na rua Almirante Tamandaré, nº 1133 – Alto da XV – Curitiba - PR, no horário das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30.

15. Os candidatos convocados através do **Anexo I** do presente Edital deverão comparecer no local, endereço, datas e horários abaixo indicados para a entrega e apresentação da documentação exigida no item 6:

- Local: Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH
- Endereço: Rua Almirante Tamandaré, nº 1133 – Alto da XV – Curitiba - PR
- Período para entrega da documentação: 23 a 25 de setembro de 2013
- Horário: das 8h30 às 12h e 13h30 às 17h30

16. O candidato considerado **Não Indicado** na etapa de Investigação Social poderá requerer junto à Comissão vistas do processo e apresentar recurso mediante defesa por escrito, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados da data de publicação de edital que divulga a relação de candidatos **Indicados**.

17. O recurso deverá ser protocolado na Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH, situada na rua Almirante Tamandaré, nº 1133 – Alto da XV – Curitiba - PR, no horário das 8h30 às 12h e 13h30 às 17h.

18. A relação dos candidatos considerados **Indicados**, após a análise dos recursos pela Comissão de Investigação Social, será divulgada através de edital específico.

19. Os candidatos considerados **Indicados** na etapa de Investigação Social e classificados dentro do número de vagas ofertadas, por regional e sexo, serão convocados para a etapa do Curso de Formação por edital específico, a ser divulgado em época oportuna.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

20. Os candidatos considerados **Não Indicados** na etapa de Investigação Social, serão excluídos do Concurso Público.

21. A inexatidão das declarações firmadas pelo candidato e as irregularidades encontradas nos documentos apresentados, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

22. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do Concurso, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, a sua eliminação automática do Concurso.

23. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania e pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – DRH/SEAP.

Curitiba, 06 de setembro de 2013.

Maria da Graça Carrera Alvarez
Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em exercício